



REDE FEDERAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL, CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA

EDITAL Nº 07/2025 – IFPA/PROPPG/EDIFPA

PUBLICAÇÃO DE LIVRO EM REGIME DE COEDIÇÃO ENTRE AS EDITORAS DO IFPA, IFMA, IFPB, IFBA, IFRR e IFCE.

As Pró-Reitorias de Pesquisa, pós-graduação e Inovação do Instituto Federal do Pará (IFPA), Instituto Federal do Maranhão (IFMA), Instituto Federal da Paraíba (IFPB), Instituto Federal da Bahia (IFBA), Instituto Federal de Roraima (IFRR) e Instituto Federal do Ceará (IFCE) tornam público o presente edital, a fim de orientar o processo de submissão de textos que originará, após etapa de seleção, obra(s) a ser(em) publicada(s) em regime de coedição pelas Editoras IFPA, IFMA, IFPB, IFBA, IFRR e IFCE, dedicada à reflexão sobre a diversidade nas instituições que fazem parte da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica do Brasil.

1. DO OBJETO

1.1. Estabelecer diretrizes para submissão, seleção e publicação de textos que integrarão o livro a ser coeditado pelas Editoras IFPA, IFMA, IFPB, IFBA, IFRR e IFCE sobre o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa, extensão, inovação e cultura que tenham relação com a diversidade étnico-racial, de gênero, de sexualidade, de necessidades educacionais específicas e povos e comunidades tradicionais do Brasil, nas instituições que fazem parte da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT).

2. DAS DEFINIÇÕES

2.1. Para os efeitos do fluxo regido pelo presente edital, entenda-se o tema do livro fruto de parceria entre IFPA, IFMA, IFPB, IFBA, IFRR e IFCE como:

2.1.1. A diversidade nas instituições componentes da RFEPCT, especialmente no que diz respeito a ações afirmativas e inclusivas de indivíduos historicamente desfavorecidos, como pessoas com deficiência ou com necessidades educacionais específicas, de diversas origens étnico-raciais, de distintas expressões de gênero e sexualidade, dos povos e comunidade tradicionais do Brasil para que o direito constitucional à Educação seja garantido.

2.2. Para compor o livro, este edital aceitará os seguintes gêneros textuais:

a) **Relato de experiência reflexivo:** um testemunho do sucesso ou do insucesso de uma ou mais práticas pedagógicas, já conhecidas ou inovadoras, sobre ações afirmativas, com uma análise teórico-reflexiva sobre os resultados obtidos (ou não obtidos), e que a) projete conclusões e

aprendizados para além da situação concreta experienciada, e/ou b) situe premissas, estratégias, decisões e/ou resultados em termos de pensamento sobre a educação inclusiva;

b) **Ensaio acadêmico:** uma reflexão teórica, filosófica e/ou metodológica sobre ideias, princípios, teorias etc., presentes na vasta literatura do campo educacional, que a) sirvam especialmente ao contexto sociocultural (e de ensino) emergido para práticas de ações afirmativas, ou que b), uma vez confrontados com esse contexto, demandem de si mesmos uma produtiva revisão, uma transformação que possa enriquecer capítulos do pensamento sobre educação em direção a rumos antes imprevisíveis.

c) **Artigo científico:** exposição de prática de pesquisa ou extensão que contenha o método científico como guia, composto por introdução, metodologia, resultados obtidos e conclusões. O artigo deve versar sobre o desenvolvimento de uma prática de ação afirmativa durante determinado período de tempo, em um viés sociocultural ou histórico.

2.3. Os textos recebidos serão organizados em quatro **eixos**, a saber:

- a) Relações étnico-raciais;
- b) Deficiência e inclusão;
- c) Gênero e sexualidade;
- d) Povos e Comunidades Tradicionais (PCT) do Brasil.

2.4. Os textos devem ser submetidos via *e-mail*, conforme item 4.1.

2.5. As editoras envolvidas na coedição terão o poder decisório de produzir entre 1 e 3 volumes.

3. DOS REQUISITOS

3.1. Para ser considerado elegível, o texto deve:

- a) Ser inédito, ou seja, não ter sido publicado antes em nenhum tipo de veiculação impressa ou digital;
- b) Estar enquadrado dentro dos gêneros textuais especificados no item 2.2 (Relato de experiência; Ensaio acadêmico; Artigo científico);
- c) Estar escrito em norma padrão da língua portuguesa;
- d) Não serão aceitos textos em língua estrangeira;
- e) Ter entre 10 (dez) e 12 (doze) páginas, incluindo referências bibliográficas, conforme as orientações de formatação disponíveis neste hiperlink: [Template Capítulo edital Coedição](#);
- f) Abordar o tema especificado no item 2.3., contemplando pesquisas concluídas ou em andamento, relatos de experiência e estudos de caso sobre a diversidade nas instituições componentes da RFEPCT;
- g) Conter, no máximo, quatro (4) autores, sendo um autor principal e até três coautores.

3.2. Nos casos em que o texto decorre de pesquisas envolvendo seres humanos, animais ou material geneticamente modificado, é de responsabilidade do(s) autor(es) e/ou organizador(es):

- a) Obter a aprovação prévia nos órgãos competentes, Comitê de Ética em Pesquisa (CEP/Conep) ou Comitê de Ética no Uso de Animais (CEUA);

- b) Garantir, quando aplicável, a autorização formal ou termo de consentimento livre e esclarecido de pessoas convidadas a participar de entrevistas, questionários ou demais atividades relacionadas à pesquisa;
- c) Quando houver aprovação ética emitida, recomenda-se indicar o número do Certificado de Apresentação para Apreciação Ética (CAAE) em nota de rodapé na primeira página do texto.

3.3. Para ser considerado apto, o autor deve atender a um dos requisitos abaixo:

- a) Ser servidor vinculado aos Núcleos de Estudos Afro-brasileiros e Indígenas (NEABIs), Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Especiais (NAPNEs), Núcleos de Gênero e Diversidade (NUGEDs) e Núcleos de Estudos sobre Povos e Comunidades Tradicionais (NEPCT e afins) das instituições que compõem a RFEPCT
- b) Ser servidor vinculado a grupos de pesquisa da RFEPCT certificados pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) cujas pesquisas estejam relacionadas às temáticas deste edital.
- c) Ser estudante ou egresso com a devida orientação de um servidor da RFEPCT ou servidor aposentado que já tenha tido vínculos relacionados na alínea “a” ou “b” deste item.

4. DA SUBMISSÃO

4.1. Os interessados deverão submeter os textos exclusivamente pelo e-mail colecaodiversidade@gmail.com, preenchido com “Inscrição no edital 07/2025” no assunto, conforme cronograma estabelecido neste edital (Anexo I).

4.1.1. Apenas o(a) autor(a) principal poderá realizar a submissão, não sendo permitidas submissões por parte dos coautores, sob pena de exclusão do processo seletivo.

4.1.2. No momento da submissão, o(a) autor(a) principal deverá encaminhar, por e-mail, dois arquivos distintos:

- a) Um arquivo nomeado “Proposta com identificação”, em formato DOCX (Word), contendo o texto completo do trabalho, incluindo todas as informações relativas à identificação dos autores;
- b) Um arquivo nomeado “Proposta sem identificação”, em formato PDF, contendo o mesmo texto completo, porém sem qualquer dado que permita a identificação de autoria, como nomes, afiliações institucionais, endereço institucional, Lattes/ORCID, agradecimentos, anexos ou apêndices identificáveis.

4.1.3. Além dos arquivos supramencionados, ao e-mail devem estar anexados os seguintes documentos, conforme aplicável:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo II);

- b) o Termo de Responsabilidade (Anexo III), devidamente assinado, declarando a responsabilidade pelo uso de imagens, textos, vozes ou depoimentos incluídos na proposta;
- c) Caso sejam utilizadas imagens de terceiros, deverá ser encaminhado o Termo de Autorização para Uso de Imagem e Fotografia (Anexo IV), devidamente assinado pelos respectivos detentores dos direitos.

4.2. Caso o(a) autor(a) submeta o mesmo texto mais de uma vez, será considerada apenas a última submissão.

4.3. A Comissão organizadora confirmará o recebimento das submissões por meio do mesmo e-mail utilizado para o envio, não sendo necessário cadastro em sistemas institucionais.

4.4. Serão desconsideradas submissões incompletas, fora do prazo ou que não atendam às exigências deste edital.

4.5. Caso sejam identificadas informações de autoria no arquivo sem identificação, a proposta será excluída do processo seletivo.

4.6. Os autores de textos que possuírem imagens, gráficos, tabelas e quadros devem enviá-los dentro do texto no formato word, conforme template disponibilizado na alínea “f” do subitem 3.1., e em arquivos separados, fora do documento.

4.7. Os textos submetidos deverão atender às disposições previstas neste Edital e não possuir conteúdos que:

- a) Incluam dados ou informações que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal);
- b) Constituam ofensa à liberdade de crença e às religiões;
- c) Incluam dados ou informações racistas ou discriminatórias;
- d) Violam qualquer lei ou sejam antiéticos;
- e) Tenham sido produzidos por terceiros sem estarem devidamente citados.

4.8. A submissão implica autorização para publicação do texto no livro, com cessão dos direitos autorais às editoras participantes, conforme as condições definidas neste edital.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1 A seleção obedecerá às seguintes etapas:

5.1.1 análise preliminar – consiste na análise dos textos propostos para publicação cuja inscrição tenha sido homologada.

5.1.1.1 A análise preliminar, de caráter eliminatório, será realizada pelas editoras envolvidas na coedição e validadas pela Comissão Específica de Avaliação.

5.1.1.2 Após a análise e validação, os textos serão classificados em ordem decrescente, sendo posteriormente encaminhados para a análise de mérito.

5.1.1.3 Esta etapa é classificatória, cabendo recurso, que deverá ser interposto até 48h (considerando dias úteis), após a divulgação do resultado, por meio de e-mail (colegaodiversidade@gmail.com), com a devida justificativa, via formulário próprio (ANEXO V).

5.1.1.4 Os textos serão validados pela Comissão Específica de Avaliação considerando sua viabilidade técnica e relevância para uma ou mais áreas do conhecimento, assim como seu atendimento às normas deste edital e à sua política editorial.

5.1.2 Análise de mérito – consiste na avaliação de uma Comissão Específica de Avaliação, designada via portaria, composta por servidores do IFPA, IFMA, IFPB, IFBA, IFRR e IFCE (com possibilidade de presença de membros externos ad hoc), com experiência acadêmica ou profissional na área afim à categoria em análise. A avaliação será realizada considerando os seguintes critérios:

- a) adequação à temática do edital, com alinhamento entre fundamentação teórica, metodológica e potencial de replicabilidade da prática;
- b) adequação ao gênero discursivo elencado pelo autor (artigo científico, relato de experiência e ensaio) e coerente com as diretrizes do edital;
- c) uso adequado da linguagem, na modalidade escrita formal; e
- d) qualidade acadêmica do texto: redação, organização/progressão das ideias, clareza e objetividade, bem como relevância social.

5.1.2.1 Os textos classificados na etapa anterior passarão por análise de mérito de dois (02) pareceristas ad hoc, que atribuirão nota de zero a dez (0 a 10) e emitirão parecer recomendando ou não sua publicação, o qual será encaminhado para a análise e deliberação da Comissão Específica de Avaliação.

5.1.2.2 A Comissão Específica de Avaliação receberá o parecer e classificará os textos em ordem decrescente.

5.1.2.3 Se houver discrepância entre os dois (2) pareceristas, caso a Comissão Específica de Avaliação julgue necessário, poderá(ão) ser:

- a) consultado mais um (1) parecerista, também ad hoc, para dirimir dúvidas em relação à avaliação do texto;
- b) analisados os pareceres para decisão final da nota.

5.1.2.4 Os pareceres dão suporte à Comissão Específica de Avaliação, reservando-se a este colegiado a decisão final sobre a publicação ou não do texto, analisando caso a caso e determinando a aprovação definitiva para a entrada no fluxo editorial. Após avaliação, os textos podem ser considerados:

- a) Recomendados: seguem diretamente para o fluxo editorial;
- b) Recomendados com ressalvas: são encaminhados aos autores para atenderem alterações solicitadas pela Comissão Específica de Avaliação antes de entrar no fluxo editorial; ou
- c) Não recomendados: textos não seguem para o fluxo editorial.

5.1.2.5 Fica garantido o anonimato de autores/organizadores e pareceristas no processo de avaliação dos originais.

5.1.2.6 Esta etapa é eliminatória e não admite recursos.

5.2 Após a aprovação e seleção, os textos percorrerão um fluxo editorial.

5.3 O fluxo editorial, de responsabilidade das editoras do o IFPA, IFMA, IFPB, IFBA, IFRR e IFCE, consiste na adequação dos originais, normalização técnica, revisão textual, diagramação do miolo e da capa, aprovação das artes, solicitação da ficha catalográfica, obtenção do ISBN, finalização do arquivo, distribuição no repositório institucional e divulgação.

6. DOS RESULTADOS E DA PUBLICAÇÃO

6.1. Os resultados serão divulgados na página do edital de acordo com cronograma estabelecido no Anexo I nos portais das instituições:

a) IFPA - <https://proppg.ifpa.edu.br/>;

b) IFCE – <https://portal.ifce.edu.br/institucional/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/editais/>

c) IFMA – <https://portal.ifma.edu.br/concursos-e-seletivos/>;

d) IFPB – editora.ifpb.edu.br;

e) IFBA – <https://portal.ifba.edu.br/prpgi/editora/catalogo/>

f) IFRR -

<https://www.ifrr.edu.br/a-instituicao/pesquisa/dpppg/coordenacao-de-publicacao/e-books/>

6.2. A publicação ocorrerá de acordo com cronograma estabelecido neste edital, podendo as instituições, a qualquer momento, ajustar os prazos em razão de condições adversas que possam limitar e/ou afetar diretamente o processo de editoração.

6.3. As obras serão publicadas em formato *e-book* nos repositórios das instituições, em até 12 meses após a divulgação do resultado.

6.4 A depender da disponibilidade orçamentária, as editoras envolvidas na coedição podem viabilizar uma tiragem impressa deste material.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Informações adicionais e esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital poderão ser solicitados pelo *e-mail* colegaodiversidade@gmail.com

7.2. Ao submeter uma proposta de publicação de texto, o autor reconhece a aceitação de todas as normas estabelecidas no presente edital.

7.3. As instituições poderão solicitar ao proponente e/ou ao(s) autor(es), a qualquer momento da avaliação ou da editoração, documentos adicionais relativos à obra submetida.

7.4. Será automaticamente desclassificada e excluída da seleção a proposta que contiver declarações ou documentos falsos.

7.5. As instituições serão responsáveis pelo título, pela editoração e pela organização da obra.

7.6. Servidoras e servidores das instituições com propostas selecionadas concordam e permitem a divulgação de seus nomes e imagens em quaisquer situações relacionadas a este edital, autorizando, ainda, a publicação dos textos inscritos, mediante as condições aqui definidas.

7.7. Caso duas ou mais pessoas enviem propostas idênticas ou cujas autorias suscitem discussão ou controvérsia, ocorrerá a exclusão das referidas propostas.

7.8. As editoras se reservam ao direito de não proceder com a publicação da referida obra se não houver quantitativo adequado de submissões aprovadas para compor um livro.

7.9. As editoras envolvidas na coedição ficam responsáveis por definir os organizadores, os prefaciadores e os posfadores da obra.

7.10. Os casos omissos ou duvidosos, bem como situações não previstas no presente edital, serão analisados e resolvidos pelas instituições organizadoras.

Belém-PA, 02 de julho de 2025.

Saulo Rafael Silva e Silva
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFPA

Rogério de Mesquita Teles
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFMA

Silvana Luciene do Nascimento Cunha Costa
Pró-Reitora de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação do IFPB

Hingryd Inácio de Freitas
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFBA

Romildo Nicolau Alves
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFRR

Joelia Marques de Carvalho
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do IFCE

ANEXO I - CRONOGRAMA DO EDITAL

PERÍODO	ETAPA
04/07/2025	Publicação do edital
04/07/2025 a 07/07/2025	Prazo para impugnação do Edital
07/07/2025 a 14/09/2025	Submissão de propostas
15/09/2025 a 30/09/2025	Análise das propostas pela comissão julgadora
07/10/2025	Divulgação dos resultados
07/10/2025 e 08/10/2025	Recurso contra o resultado da avaliação
09/10/2025	Resultado dos recursos
10/10/2025 a 24/10/2025	Adequação dos textos aprovados com ressalvas
Até 31/07/2026*	Organização e Editoração do livro
CONNEPI/ ENEDIF 2026*	Lançamento

* A expectativa é que a obra seja lançada no XV CONNEPI que receberá também o X ENEDIF, a ser realizado no IFCE no segundo semestre de 2026. Todavia, caso haja intercorrências no processo de organização, o livro pode ser publicado em até 12 meses, conforme prevê o item 6.3.

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

DADOS DO(A) PROPONENTE			
Nome:			
Endereço:			
Celular:		E-mail:	
Minibiografia (até 250 palavras):			
DADOS DA PROPOSTA			
Título:			
Autor(es):			
Categoria:	☐ Relato de experiência ☐ Ensaio ☐ Artigo científico		
Eixo do livro:	☐ Relações étnico-raciais ☐ Deficiência e inclusão ☐ Gênero, sexualidade e diversidade ☐ PCT		
Declaro ciência dos itens do EDITAL Nº 07/2025 – o IFPA, IFMA, IFPB, IFBA, IFRR e IFCE, estando de acordo com todos eles, sem nenhuma ressalva, sob pena de desclassificação do processo de seleção ou mesmo do processo de produção, após aprovado, caso um dos itens seja descumprido.			
_____ Assinatura do proponente			

ANEXO III - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, autor(a) principal do trabalho intitulado: _____, submetido à Chamada de Publicação em Regime de Coedição – Livro da coleção Caminhos para a diversidade, declaro, para os devidos fins:

1. Que sou responsável pela autoria e originalidade do texto submetido, isentando as editoras do IFPA, IFMA, IFPB, IFBA, IFRR e IFCE de quaisquer responsabilidades relacionadas à plágio, uso indevido de conteúdos protegidos por direitos autorais ou omissão de créditos devidos;
2. Que obtive, previamente, a devida autorização para uso de quaisquer imagens, textos, vozes, depoimentos ou outros materiais de terceiros incluídos na proposta, anexando, quando necessário, o Termo de Autorização para Uso de Imagem e Fotografia (Anexo IV do Edital);
3. Que assumo inteira responsabilidade pelo conteúdo do texto submetido, incluindo a veracidade das informações apresentadas e o respeito à legislação vigente, em especial no que se refere à ética em pesquisa, quando aplicável;
4. Que estou ciente de que a submissão do manuscrito implica a cessão dos direitos autorais às editoras da coedição, conforme as normas estabelecidas no edital;
5. Que li e aceito todas as condições e exigências previstas no Edital de Coedição, ciente de que o não cumprimento das mesmas poderá acarretar a exclusão da proposta do processo seletivo.

(Local), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) autor(a) principal

ANEXO IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM E FOTOGRAFIA

Eu, _____, RG n° _____,
_____, CPF n° _____, na qualidade de
detentor(a)
dos direitos autorais e de imagem da fotografia/imagem utilizada, autorizo a reprodução da(s)
imagem(ns) de minha autoria na obra intitulada:
_____, a ser publicada em formato
digital (e-book) ou impresso pelas editoras do IFPA, IFMA, IFPB, IFBA, IFRR e IFCE no âmbito da
coedição da **Coleção: Caminhos para a diversidade**.

Pelo presente instrumento, autorizo, de forma gratuita, irrevogável e por prazo indeterminado, o uso
da(s) imagem(ns) mencionada(s) para fins estritamente institucionais e acadêmicos, compreendendo
sua publicação em livros, revistas, e-books, websites, repositórios institucionais, materiais
promocionais, relatórios técnicos, redes sociais institucionais ou qualquer outro meio relacionado à
divulgação e promoção da obra em questão.

Autorizo, ainda, que as imagens possam ser editadas, recortadas, adaptadas ou combinadas com outros
elementos gráficos, textuais ou visuais, desde que respeitada sua integridade autoral e que o uso não
seja desvirtuado de sua finalidade educativa, científica ou institucional. Declaro, por fim, estar ciente
e de acordo com todos os termos aqui expressos, firmando este documento por livre e espontânea
vontade, sem qualquer tipo de coação.

(Local), _____ de _____ de 2025.

(Assinatura do(a) fotógrafo(a)/autor(a) da imagem)

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE DE MÉRITO

1. DADOS DO PROPONENTE

Nome completo do(a) proponente: _____

CPF: _____

Instituição: _____

Telefone para contato: _____

E-mail: _____

2. DADOS DA PROPOSTA SUBMETIDA

Título da proposta:

Categoria () Artigo Científico () Ensaio () Relato de Experiência

Eixo temático:

3. FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Descreva de forma objetiva e fundamentada as razões do pedido de reconsideração, com base nos critérios estabelecidos no edital:

[illegible]

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas neste formulário são verdadeiras e que estou ciente das disposições do edital, especialmente quanto aos prazos e critérios para interposição de recurso.

Local e data:

Assinatura do(a) proponente